

ATIVIDADES	PONTOS
Participação de plantão interno no CMT, com duração de até 4 (quatro) horas, em dia que não estiver convocado para sessão de julgamento:	30
Participação de plantão interno no CMT, com duração superior a 4 (quatro) horas, em dia que não estiver convocado para sessão de julgamento:	60
Comparecimento extraordinário ao CMT por convocação da Presidência:	60
Pontuação complementar por dia de participação de plantão interno no CMT ou em de sessão de julgamento, decorrente da adaptação às novas funções do servidor recém-empossado, transferido de unidade ou exonerado de cargo comissionado, no mês da sua lotação, transferência ou exoneração:	120
Pontuação complementar por dia de participação de plantão interno no CMT ou em de sessão de julgamento, decorrente da adaptação às novas funções do servidor recém-empossado, transferido de unidade ou exonerado de cargo comissionado, no primeiro mês subsequente ao da lotação, transferência ou exoneração:	90
Pontuação complementar por dia de participação de plantão interno no CMT ou em de sessão de julgamento, decorrente da adaptação às novas funções do servidor recém-empossado, transferido de unidade ou exonerado de cargo comissionado, no segundo mês subsequente ao da lotação, transferência ou exoneração:	60
Pontuação complementar por dia de participação de plantão interno no CMT ou em de sessão de julgamento, decorrente da adaptação às novas funções do servidor recém-empossado, transferido de unidade ou exonerado de cargo comissionado, no terceiro mês subsequente ao da lotação, transferência ou exoneração:	30
Pontuação atribuída pela impossibilidade de realização de atividades em face de feriado e ponto facultativo, exceto ponto compensativo e falta abonada:	216
Elaboração de Relatório ou minuta de Relatório de processo em julgamento, por peça elaborada (nos casos em que haja cumulação de Reexame Necessário e Recurso Ordinário):	360
Elaboração de Voto, por peça elaborada. (nos casos em que haja cumulação de Reexame Necessário e Recurso Ordinário):	360
Participação em comissões ou grupos de trabalho voltados à realização de estudos técnico-tributários, programas de treinamento, ou outras atividades similares para os quais o servidor tenha sido expressamente designado mediante Portaria de autoridade competente, excluídos os grupos de trabalho constituídos apenas para a análise de expedientes: Por dia, enquanto designado para integrar o grupo ou a comissão:	
1. sem prejuízo das demais funções, como coordenador:	60
2. sem prejuízo das demais funções, como mero participante:	40
3. com prejuízo das demais funções:	180